

do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior assessora.

2.º Maria Noélia da Conceição Pereira, chefe de divisão.

20 — Regime do estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.

20.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;

2) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{5R + 3CS + FP}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

R = relatório;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611015461

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9656/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, foram nomeados para os lugares de motorista de ligeiros, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos David Rodrigues Cortes Guerreiro, Francisco Joaquim Parrinha Moreno Ramos, Luís Manuel Ramos Balbina e Marco António das Dores Raimundo Bota, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, parte especial, de 29 de Novembro de 2006, os quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611015532

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Edital n.º 439/2007

Aditamento à tabela de taxas e licenças

O Prof. Litério Augusto Marques, presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público que, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária de 27 de Abril de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 14 de Março de 2007, o aditamento à tabela de taxas e licenças em vigor no município de Anadia:

«CAPÍTULO XXV

Emissão do certificado de registo dos cidadãos da União Europeia, cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses

(artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º e com o n.º 2

do artigo 4.º da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro)

Artigo 54.º

Certificado de registo — Componente municipal do serviço prestado

1 — Pela emissão:

a) Cidadãos maiores de 18 anos — € 3,50;

b) Cidadãos menores de 18 anos — primeira emissão — gratuito.

2 — Em caso de extravio, roubo ou deterioração — € 3,75.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.»

E eu, *Olímpia Maria Seabra Santiago Lucas*, chefe de divisão de Gestão e Controlo, o subscrevi.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611015366

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9657/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 7 e 14 de Maio de 2007, proferidos nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas definitivamente, de acordo com o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para os lugares de assistente de acção educativa do nível 1, as estagiárias classificadas respectivamente:

Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves.

Ana Luísa Moreira Ribeiro Dionísio.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à aceitação da referida nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611015479

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 9658/2007

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Obras

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 13/2007, de 30 de Março, no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Obras, a engenheira civil de 1.ª classe Adelina Rosa de Araújo Ribeiro da Silva, com efeitos a partir do dia 2 de Abril de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611015334